



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÕES SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: Edital Tomada de Preços nº 010/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente-CBUQ sobre Calçamento de Pedras Regulares na Rua Ernesto Alves (de Forma Global).

Trata-se, de recurso administrativo interposto pela empresa BRESC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.609.157/0001-29 (protocolo nº 120115, datado de 03/06/2022), no âmbito da fase de abertura e análise dos documentos de habilitação realizado na licitação Edital Tomada de Preços nº 010/2022, contra a decisão da Comissão de Licitação em DESCLASSIFICAR a empresa no certame acima mencionado, por a mesma ter deixado de apresentar TEMPESTIVAMENTE em seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) os índices (item 2.1.1.5 a1 do edital), apresentando-os apenas no data e hora da licitação.

3.2.2. Se o Certificado de Registro Cadastral do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos item 2.1.1.3, letras a, b, c, d e e, no item 2.1.1.4, 2.1.1.5, poderá apresentar, juntamente como o CRC, a correspondente certidão atualizada.

Ocorre que a empresa BRESC CONSTRUÇÕES LTDA., **NÃO APRESENTOU OS ÍNDICES NO CRC**, portanto a empresa não poderia atualizá-los na hora da licitação como consta no item 3.2.2 do edital, pois os índices não existiam para serem atualizados e o item 3.2.2 é bem claro, **as certidões vencidas podem ser atualizadas**, mas não permite que os documentos **NÃO APRESENTADOS NO CRC** possam ser apresentados na data e hora da licitação.

Por oportuno e importante, cabe salientar, que a empresa BRESC CONSTRUÇÕES LTDA. recebeu do Setor de Licitações através de email na data de 24/05/2022 o relatório do CRC onde constava que “*A empresa não apresentou documentos que atendam aos índices solicitados no edital, no item 2.1.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira. Desta forma, a Empresa não encontra-se apta a participar dos Editais Tomada de Preço 010 e 011,* oportunidade em que a Empresa poderia ter apresentado os ÍNDICES para atualização do seu CRC para participar do certame, pois seu prazo para cadastro era 25/05/2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Face ao exposto, e levando em consideração que a Empresa BRESC CONSTRUÇÕES LTDA., não estava APTA para participar do Edital Tomada de Preços 010/2022 e configurada a desobediência ao edital, DECIDE esta COMISSÃO pelo desprovimento do recurso da empresa BRESC CONSTRUÇÕES LTDA., do Edital Tomada de Preços nº 010/2022, mantendo sua DESCLASSIFICAÇÃO no certame.

É o parecer.

FREDOLINO MENIN
Presidente

REGINA BECK
Secretário

JOCEMAR PAULO BARBOSA ORTIZ
Membro/Suplente